



Prefeitura do Município de Bertioga
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

**REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS**

Processo: 5756 / 2020

Número da RC 732 / 2020 12000732	Unidade Administrativa Requisitante 001.019.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	Data da Requisição 07/08/2020
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.45.50.0060-1 DISPENSER PARA ALCOOL GEL RETANGULAR, CAPACIDADE 900 ml	UN	370,000	0,0000	0,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DISPENSER PARA ALCOOL GEL; CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE 900 ML - RESERVATORIO COM TAMPA; BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE; FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
----------------------	-----------	----------------------------------	------

Local de Entrega	RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901	Número 901
Bairro	VILA ITAPANHAU	CEP 11250-000

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ALCOOL EM GEL PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES.

[Assinatura]
 Secretário

_____/_____/2020

_____/_____/2020
 Ordenador de Despesa

_____/_____/2020



PM de Bertioga
 Departamento de Compras
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 Fone/Fax: 3319-8000
 Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 670/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 279/2020 UG P.M.B.

Números RC's 732 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

12.191,50 DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor 012810 ANA PAULA CHIODI BOZZI ME
Nome Fantasia ANA PAULA CHIODI BOZZI ME
Endereço RUA LUIZ FELIPE MACHADO 518
Bairro SANTA ROSA
Cidade GUARUJÁ **Estado** SP **Cep** 11431-100
CNPJ/CPF 21.797.293/0001-50 **Telefone**
Banco **Agência/Conta**
E-mail

Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega 10 DIAS
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU **Cep Entrega** 11250-000
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00005756/2020	001.019.000.000.000	06060/2020 06061/2020 06062/2020	185 001.019.123650053 .2138 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 206 001.019.123650054 .2139 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 227 001.019.123610055 .2140 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCACAO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	370,000	JSN	32,9500	12.191,50	

DISPENSER PARA ALCOOL GEL RETANGULAR, CAPACIDADE 900 ml ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DISPENSER PARA ALCOOL GEL; CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE 900 ML - RESERVATORIO COM TAMP A; BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE; FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - 1 45 50 0060 1

Total 12.191,50

Nota :
 DAS PENALIDADES
 1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:
 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco)



PM de Bertioga
 Departamento de Compras
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 Fone/Fax: 3319-8000
 Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 670/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 279/2020 UG P.M.B.

Números RC's 732 / 2020

Valor Total (R\$) **Valor total por extenso**

12.191,50 DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;

1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;

1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertioga
 Departamento de Compras
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 Fone/Fax: 3319-8000
 Site: <http://www.berTioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 670/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 279/2020 UG P.M.B.

Números RC's 732 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

12.191,50 DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Autorizo o Fornecimento,
 BERTIOGA/SP, 25 de agosto de 2020

 Autorização da Compra



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

PA: 5756/2020

FI: 84

Bertiooga, 27 de outubro de 2020.

À Secretária de Saúde

Ref.: Aquisição de Dispenser de Parede para álcool em gel

Assunto: Parecer e manifestação

Diante do processo de Pandemia causado pelo COVID-19 e com o possível retorno das aulas presenciais, considerando ainda a necessidade de garantirmos a qualidade e segurança de alunos, professores e demais funcionários da Unidade Escolar.

Solicitamos análise e manifestação quanto:

- a) A necessidade da aquisição de Dispenser de parede para álcool em gel para fixação dentro das salas de aulas das unidades escolares NEIM, EM e EMEI.

Atenciosamente,

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação



À Secretaria de Educação

Ref.: Aquisição de Dispenser para álcool em gel.

O processo de pandemia causada pelo COVID-19 estabeleceu uma série de medidas e orientações comportamentais, no sentido de se evitar a contaminação e a propagação da doença, e uma delas que se mostra eficaz é a higienização das mãos com a devida utilização de álcool em gel.

Devemos, no entanto, orientar aos usuários a necessidade da correta higienização das mãos que podem ser adquiridas em sites oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Ex.

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/higienizacao_simplesmao.pdf

Com aplicação das medidas orientativas, somos favoráveis à aquisição do dispenser para álcool em gel para fixação nas salas de aula como uma das formas de prevenirmos a propagação do vírus pelo contato das mãos.

Bertioga, 28 de outubro de 2020.


Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde